

ATA DA 228ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 11/07/2022.

1 Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia onze de julho de dois mil e vinte e dois,
2 realizou-se por meio de videoconferência por intermédio da ferramenta Zoom, a 228ª
3 reunião da Câmara de Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-
4 Presidente de Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES CRCES 004202/O, que
5 contou com a presença dos membros: Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES
6 010206/O, Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O,
7 Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O, Contador EDUARDO TRESENA
8 PORCHERA CRCES 021302/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR
9 CRCES 009809/O, Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O, Contador
10 MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES-009013/O, Contadora RAQUEL CRISTINA
11 NICOLAU BARBOSA CRCES 008020/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA
12 CRCES006049/O, Contador SERGIO AUGUSTO VIEIRA 012553/O e a Contadora
13 TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES 018389/O, contando ainda com a presença do
14 Coordenador da Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES
15 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências justificadas:** Contador KLAUS XAVIER
16 DE OLIVEIRA CRCES 011491/O. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes
17 processos: **De relato do Conselheiro CLAIR MARTINS DA SILVA. Número do**
18 **Processo: U-2022/000268 - Fato único:** Executar serviços de natureza contábil no Cargo
19 de Coordenador do Departamento Contábil, sem possuir a devida formação profissional,
20 o que identificamos por meio de Comunicação de Irregularidade protocolizada neste
21 Regional sob. nº2021/000511 e o não atendimento Notificação CRCES nº2022/000004
22 quanto a regularidade do Registro junto ao CRCES. **Enquadramento:** Art. 20 do DL
23 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**
24 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado
25 por Unanimidade. **De relato do Conselheiro EDUARDO TRESENA PORCHERA.**
26 **Número do Processo: U-2022/000139 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e
27 manter exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a devida
28 formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo
29 de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL
30 DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO
31 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
32 CFC nº 14. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**
33 **processo.** Aprovado por Unanimidade. **De relato do Conselheiro JOSE CARLOS**
34 **BRAVO ALVAREZ JUNIOR. Número do Processo : U-2022/000161 - Fato único:** Deixar
35 de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s)
36 sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que
37 identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado
38 entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA
39 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15
40 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão: Parecer do Conselheiro Relator no**
41 **sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo:**
42 **U-2022/000222 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo
43 atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRCES, o que
44 identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 firmado entre a
45 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
46 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às
47 informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do

48 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED.
49 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do**
50 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
51 Unanimidade. **Número do Processo : U-2022/000244 - Fato único:** Deixar de fazer prova
52 ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a
53 devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do
54 Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA
55 ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o
56 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46
57 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela**
58 **Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por
59 Unanimidade. **De relato do Conselheiro MAURILIO CORREIA SANTANA.** **Número do**
60 **Processo : U-2022/000242 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter
61 exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a devida formação
62 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de
63 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE
64 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO
65 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
66 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar**
67 **penalidade de MULTA pecuniária em 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.006,00**
68 **(Hum mil e Seis Reais), com base legal prevista na alínea "b" do art. 27 do DL**
69 **9.295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57 da Res. CFC 1.603/20 e com**
70 **a Res. CFC 1.636/2021.** Aprovado por Unanimidade. **De relato da Conselheira**
71 **RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA.** **Número do Processo : U-2022/000097 -**
72 **Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 06
73 (SEIS) funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou
74 leigo), o que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021
75 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO
76 DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.
77 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da**
78 **Conselheira Relatora no sentido de CONCEDER PRAZO de 15 (quinze) dias para a**
79 **apresentação detalhada das funções exercidas como Analista Contábil PL 4 no**
80 **cargo de Auxiliar de Contabilidade para correto enquadramento ou não das**
81 **atividades de prerrogativas exclusivas de contador.** Aprovado por Unanimidade.
82 **Número do Processo : U-2022/000151 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e
83 manter exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a devida
84 formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo
85 de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL
86 DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO
87 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
88 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o**
89 **processo.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo : U-2022/000155 - Fato**
90 **único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UM)
91 funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o
92 que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado
93 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO
94 MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.
95 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da**
96 **Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por
97 Unanimidade. **Para que os processos abaixo relacionados, distribuídos ao Vice-**
98 **Presidente de Fiscalização, Sr. Reinaldo Marques, fossem julgados, o Conselheiro**
99 **CLAIR MARTINS DA SILVA assumiu momentaneamente a coordenação da Câmara**
100 **de Fiscalização.** **Número do Processo : U-2022/000054 - Fato único:** Deixar de fazer

101 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UMA) funcionário(s) sem
102 possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por
103 meio do não atendimento à notificação pela Funcionária (Notificação CRCES
104 nº2021/000416) e do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre
105 a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA
106 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15
107 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Processo ARQUIVADO pelo Vice-**
108 **Presidente de Fiscalização, com base no art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/20.**
109 Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo : U-2022/000184 - Fato único:** Deixar
110 de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, funcionário sem
111 registro profissional no CRCES, o que identificamos por meio do acordo de cooperação
112 técnica nº 70/2021 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E
113 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE
114 CONTABILIDADE, que concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE
115 INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
116 DESEMPREGADOS – CAGED. - Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14.
117 **Decisão:** **Processo ARQUIVADO pelo Vice-Presidente de Fiscalização, com base no**
118 **art. 44, I, da Resolução CFC nº 1.603/20.** Aprovado por Unanimidade. **Número do**
119 **Processo : U-2022/000226 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter
120 exercendo atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRCES, o que
121 identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 firmado entre a
122 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
123 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às
124 informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do
125 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED.
126 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Processo**
127 **ARQUIVADO pelo Vice-Presidente de Fiscalização, com base no art. 44, I, da**
128 **Resolução CFC nº 1.603/20.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo : U-**
129 **2022/000236 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo
130 atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRCES, o que
131 identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 firmado entre a
132 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA
133 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às
134 informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do
135 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED.
136 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Processo**
137 **ARQUIVADO pelo Vice-Presidente de Fiscalização, com base no art. 44, I, da**
138 **Resolução CFC nº 1.603/20.** Aprovado por Unanimidade. **De relato do Conselheiro**
139 **RONEY GUIMARAES PEREIRA. Número do Processo: U-2022/000136 - Fato único:**
140 Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis) 06 (SEIS)
141 funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o
142 que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado
143 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO
144 MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.
145 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:**
146 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a**
147 **pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por Unanimidade. **De relato do Conselheiro**
148 **SERGIO AUGUSTO VIEIRA. Número do Processo : U-2022/000072 - Fato único:** Deixar
149 de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 04 (QUATRO)
150 funcionário(s) sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o
151 que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado
152 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO
153 MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

154 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do**
155 **Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade de MULTA pecuniária, de 02**
156 **(duas) anuidades, no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), mais agravamento de**
157 **R\$ 301,80 (trezentos e um reais e oitenta centavos) totalizando 1.307,80 (um mil,**
158 **trezentos e sete reais e oitenta centavos), com base legal prevista no artigo 27,**
159 **alínea "b", do Decreto-lei 9295/46, c/c art. 56, inciso I, alínea "a", e art. 57 da**
160 **Resolução CFC 1.603/20 e com a Resolução 1.636/21. Aprovado por Unanimidade.**
161 **Número do Processo : U-2022/000129 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e
162 manter exercendo atividades contábeis) 11 (ONZE) funcionário(s) sem possuir a devida
163 formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo
164 de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL
165 DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO
166 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
167 CFC nº 14. **Decisão:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de**
168 **Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por Unanimidade. **Número**
169 **do Processo : U-2022/000173 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter
170 exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a devida formação
171 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de
172 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE
173 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO
174 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
175 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar**
176 **penalidade de MULTA pecuniária, de 02 (duas) anuidades, no valor de R\$ 1.006,00**
177 **(mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, alínea "b", do Decreto-lei**
178 **9295/46, c/c art. 56, inciso I, alínea "a", e art. 57 da Resolução CFC 1.603/20 e com a**
179 **Resolução 1.636/21. Aprovado por Unanimidade. De relato da Conselheira TAMIRES**
180 **ENDRINGER ZORZAL. Número do Processo : U-2022/000204 - Fato único:** Deixar de
181 fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, funcionário(s) sem
182 registro profissional no CRCES, o que identificamos por meio do acordo de cooperação
183 técnica nº 70/2021 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E
184 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE
185 CONTABILIDADE, que concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE
186 INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E
187 DESEMPREGADOS – CAGED. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula
188 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de ARQUIVAR o**
189 **processo.** Aprovado por Unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de defesa,
190 14 (quatorze) processos com as seguintes decisões para homologação: 03 (três)
191 aplicações de penalidade, 10 (dez) arquivamentos e 01 (uma) concessão de prazo.
192 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Vice-Presidente de Fiscalização, Contador
193 REINALDO MARQUES, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
194 dezessete horas e dez minutos, determinando que eu, Tatiane Rasseli Pezzin, lavrasse a
195 presente Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes
196 na reunião.

REINALDO MARQUES
Vice-Presidente de Fiscalização

CARLOS DARLAN PATIL
Conselheiro

CLAIR MARTINS DA SILVA
Conselheiro

EDIMARCOS LUCHI
Conselheiro

EDUARDO TRESENA PORCHERA
Conselheiro

JOSE CARLOS BRAVO A. JUNIOR
Conselheiro

MARIO ZAN BARROS
Conselheiro

MAURILIO CORREIA SANTANA
Conselheiro

RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA
Conselheira

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Conselheiro

SERGIO AUGUSTO VIEIRA
Conselheiro

TAMIRES ENDRINGER ZORZAL
Conselheira

RODRIGO DOS SANTOS SANZ
Coordenador da Fiscalização

TATIANE RASSELI PEZZIN
Assistente Administrativo

Referendada na Plenária de 19/07/2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente